

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 092B / 2020

- MEDIDA PROVISÓRIA 927 / 2020 -
- PERDA DE VALIDADE -
- CORONAVÍRUS Nº:77 -

Comunicamos que a **Medida Provisória nº 927 / 2020**, que instituiu medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, não foi votada dentro do prazo legal de 120 (cento e vinte) dias e **perdeu sua validade ontem 19.JUL.2020 (domingo)**.

Ressaltamos que as **relações jurídicas dela decorrentes durante sua vigência, ou seja, entre 22.MAR.2020 e 19.JUL.2020, permanecem válidas.**

Qualquer questão relativa a este período poderá ser disciplinada pelo Congresso Nacional por meio de Decreto Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)